



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

**EDITAL N. 01/2024 – CCFARM/PROGRAD/UNIFAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Coordenação do Curso de Farmácia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Farmácia do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, e na Resolução nº23/2017 CONSU/UNIFAP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Farmacêuticos (as) para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação em Farmácia com validade para o período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da UNIFAP.

1.2. A Preceptoría de Graduação do Curso de Farmácia Campus Marco Zero constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno nos Estágios Supervisionados.

1.3. A Preceptoría de Graduação será exercida em setores de saúde conveniados como as Prefeituras Municipais de Macapá e Santana e unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, bem como hospitais, laboratórios de análises clínicas, distribuidoras de medicamentos, farmácias/clínicas de manipulação e drogarias de instituições privadas que possuem convênio de estágio com a UNIFAP.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Farmácia – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores dos Estágios Supervisionados em Farmácia não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção Farmacêuticos(as) que possuam:

- a) Diploma de graduação em Farmácia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- b) Registro atualizado no Conselho Regional de Farmácia do Amapá – CRF/AP

1.7. Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

<b>Disciplina</b>	<b>Perfil do Preceptor de estágio</b>	<b>Setor de estágio</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
Estágio em Farmácia Hospitalar, ambulatorial e/ou comunitária e distribuidoras de medicamentos	Graduação em Farmácia, com atuação profissional mínima de 3 meses na área requerida	Unidades básica de saúde, hospitais públicos e privados, farmácias e drogarias comunitárias e distribuidoras de medicamentos	20 horas semanais	6
Estágio em Laboratório de análises clínicas e/ou manipulação de medicamentos e nutrição parenteral	Graduação em Farmácia, com atuação profissional mínima de 3 meses na área requerida	Laboratórios de análises clínicas públicos e privados, farmácias de manipulação de medicamentos e nutrição parenteral	20 horas semanais	4

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoria do curso de Farmácia da UNIFAP

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIFAP**

2.1. As atividades de Preceptoria da disciplina ofertada nas vagas citadas no Quadro 1, ocorrerão nos horários previamente definidos nos Planos de ensino dos componentes curriculares em questão.

2.2 Aos Preceptores de estágio caberão as seguintes atribuições:

- I – Responder pela assistência nos estágios supervisionados, nas atividades com os alunos nos campos de estágio;
- II - Responsabilizar-se pelas atividades dos discentes do curso de Farmácia nos locais estágios que esteja vinculado juntamente com o professor de estágio;
- III - Receber, organizar e encaminhar para as instituições concedentes as documentações necessárias para o início e término do estágio em que esteja vinculado (termos de compromisso, seguro acadêmico, carteiras de vacinação e documentos pessoais dos discentes);
- IV - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de Farmácia nos campos de estágio em que estão vinculados;
- V - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de Farmácia sob sua responsabilidade no campo de estágio conforme o plano de ensino do componente curricular;
- VI - Conferir a frequência dos discentes do curso de Farmácia, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;
- VII – Participar de atividades acadêmicas planejadas pelo campo de estágio e/ou professor de estágio;
- VIII – Participar das reuniões periódicas com o professores de estágio e/ou comissão de estágio quando convocados;
- IX– Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do Estado e do País.

## **3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIFAP**

- 3.1. Receber certificação de preceptoria pelo período de exercício efetivo;
- 3.2. Participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador;
- 3.3. Participar de trabalhos acadêmicos com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo

da disciplina;

- 3.4. Publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- 3.5. Participar de cursos para o desenvolvimento de preceptores da UNIFAP, quando ofertados;
- 3.6. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.7. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.8. Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Farmácia em vestuário de trabalho (jaleco).
- 3.9. Participar de campanhas de testagem e vacinação organizadas pela UNIFAP.

#### **4. DO VALOR DA COTA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.**

- 4.1. A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma cota no valor bruto de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- 4.2. A renovação da preceptoria, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa e orçamentária da UNIFAP considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estará sujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.
- 4.3. A Legislação voltada para preceptoria, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoria inclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do PRECEPTOR.
- 4.5. Fica ainda condicionado o pagamento a entrega do registro de frequência do preceptor no mês de referência do pagamento

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Período de inscrição de **02/04/2024 a 06/04/2024**.
- 5.3. Dos procedimentos para a inscrição:
  - 5.3.1. O(a) Candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail: [farmacia@unifap.br](mailto:farmacia@unifap.br).
    - a) Preenchimento do formulário de eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/HUk3vMfwSApfRj59A>;
    - b) Anexar cópias dos seguintes documentos:
      - RG, CPF ou Carteira do CRF/AP
      - Diploma de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
      - Registro atualizado no Conselho Regional de Farmácia – CRF/AP.
      - Planilha de análise curricular preenchida (Anexo I)
      - Documentos de comprovação dos critérios pontuados na análise curricular, conforme ANEXO I.
  - 5.3.2 Os documentos devem ser apresentados nessa ordem, em arquivo único, em formato PDF.
  - 5.3.3 Caso necessário os candidatos serão convocados para apresentar comprovação de documentação enviada e comprovante de pagamento da anuidade ao conselho de classe, na modalidade presencial, em

momento oportuno e obedecendo todas as recomendações sanitárias.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A organização do processo seletivo será executada pela comissão de estágio do Curso de Farmácia (Portaria Nº 2075/2023).

6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular e Entrevistas via web conferência (conforme critérios no Anexo I);

6.3 O cronograma de entrevistas será divulgado no site do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da UNIFAP (<https://www2.unifap.br/dcbs/>).

6.4 A nota de análise curricular tem caráter classificatório, não havendo nota mínima a ser obtida para ser aprovado.

6.5 A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório e a nota será de 0,0 a 50,0 pontos.

6.6 Somente poderão ser aprovados aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem 25,0 como nota mínima na entrevista;

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será a nota obtida da Análise curricular e entrevista (conforme critérios no Anexo I);

7.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica;
- b) a maior pontuação no item entrevista;
- c) a maior pontuação na Análise Curricular;
- d) tenha maior idade em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

PERÍODO	ETAPAS
27/03/2024	Publicação do Edital
02/04/2024 a 06/04/2022	Período de Inscrições
08/04/2024	Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevistas
09 a 12/04/2024	Análise Curricular
16 a 17/04/2024	Entrevistas
18/04/2024	Resultado Preliminar
19 e 20/04/2024	Prazo para recurso do Resultado Preliminar (on line)
22/04/2024	Resposta do Recurso
22/04/2024	Homologação do Resultado Final
23/04/2024	Início das atividades da preceptoria

## 7. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no Anexo

II deste edital, encaminhar para o e-mail [farmacia@unifap.br](mailto:farmacia@unifap.br)

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. O Resultado desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Farmácia e publicado no site <https://www2.unifap.br/dcbs/>

## **9 . DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptorial de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A seleção dos Farmacêuticos(as) preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital, no site do DCBS (<https://www2.unifap.br/dcbs/>).

11.3 . Caso não seja preenchido o total de vagas ofertadas, poderá haver, a critério da equipe organizadora, o encaminhamento para a Coordenação do Curso proceder o remanejamento de vagas.

11.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo precisarão cumprir as exigências sanitárias e de saúde determinadas pelas unidades em que se enquadrarem.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá/AP, 26 de março de 2024.

**Coordenação do curso de Farmácia**  
**Prof. Dr. Fábio Rodrigues de Oliveira**  
**Portaria No. 061/2023**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2024 - CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAP**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

I FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (VALIDADA PELA COMISSÃO)
<b>I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE OU EDUCAÇÃO NA ESPECIALIDADE OU CAMPO PRETENDIDO (Utilizar apenas a titulação máxima)</b>				
1.1 Doutorado	-	<b>10</b>		
1.2 Mestrado	-	<b>8</b>		
1.3 Especialização na área pretendida	-	<b>5</b>		
1.4 Especialização em outras áreas	-	<b>2</b>		
<b>II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Últimos 5 anos)</b>				
2.1 Experiência profissional comprovada na área pretendida (1,0 por semestre)	-	<b>10</b>		
2.2 Experiência profissional em outras áreas (0,5 por semestre)	-	<b>5</b>		
<b>Total de pontos obtidos</b>		<b>25</b>		
<b>III ATIVIDADES EDUCACIONAIS (Últimos 5 anos)</b>				
3. Magistério superior em cursos da área de Saúde	MIN	MAX		
3.1 Professor (1,0 por semestre)	-	<b>10</b>		
3.2 Preceptor na graduação ou Programa de Residência (1,0 por semestre)	-	<b>10</b>		
3.3 Experiência em Supervisão de alunos de graduação na área pretendida (0,3 por semestre)	-	<b>3</b>		
3.4 Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (0,2 por semestre)	-	<b>2</b>		
<b>Total de pontos obtidos</b>		<b>25</b>		
<b>IV ENTREVISTA INDIVIDUAL</b>				
	MIN	MAX		
4.1 Conhecimento do candidato sobre o objeto da preceptorial	-	<b>10</b>	-	
4.2 Conhecimento do candidato sobre as atribuições do preceptor	-	<b>10</b>	-	
4.3 Disponibilidade de tempo para executar ações a que se candidata	-	<b>10</b>	-	
4.4 Habilidade dialógica e trabalho colaborativo	-	<b>10</b>	-	
4.5 Competências e habilidades e experiência na área	-	<b>10</b>	-	
<b>Total de pontos obtidos</b>		<b>50</b>	-	
<b>Total de máximo de pontos obtidos</b>		<b>100</b>		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2024 - CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAPANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2024-**  
**CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAP**

**Data:** \_\_\_\_\_

**Especificar a Fase:**

( ) Inscrição

( ) Resultado Preliminar

( ) Outros (Especificar) \_\_\_\_\_

**Nome\*:** \_\_\_\_\_

**Endereço\*:** \_\_\_\_\_

**CPF\*:** \_\_\_\_\_

**Classificação:** \_\_\_\_\_

**Telefone celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Questionamento Fundamentado\*:** \_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\*Preenchimento obrigatório

Macapá, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato: